



**PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE  
A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART. 16 DA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015**

<b>Entidade Jurisdicionada:</b>	Prefeitura Municipal de União do Oeste
<b>Exercício:</b>	2020
<b>CNPJ:</b>	78.505.591/0001-46
<b>Responsável:</b>	Celso Matiello
<b>Endereço:</b>	Avenida São Luiz 531, centro, União do Oeste/SC. CEP:89845-000
<b>Telefone:</b>	49 3348 1202
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:administracao@uniaodoeste.sc.gov.br">administracao@uniaodoeste.sc.gov.br</a>
<b>Sítio Eletrônico:</b>	<a href="http://www.uniaodoeste.sc.gov.br">www.uniaodoeste.sc.gov.br</a>

1 Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2020 (art. 16º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:

2. Alguns itens previstos no Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria TC-006/2021. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.

3. Em seu conjunto, em relação às informações do funcionamento do Órgão Central do sistema de controle interno municipal, pode-se avaliar que a Controladoria Interna está hierarquicamente abaixo do Chefe do Poder Executivo e seu funcionamento se dá junto a estrutura administrativa do mesmo Poder. O cargo de Auditor de Controle Interno é de natureza efetiva, ocupado pelo Sra. Silvana Simonato Furlanetto. Observa-se que culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal e orientativa. Ainda, no ano de 2020, foram planejadas e executadas diversas atividades de orientação e controle dos atos praticados pela administração pública.

4. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2020, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo não foram instauradas processos de tomada de contas especiais durante o exercício.

5. Durante o exercício de 2020, observou-se que a Entidade Prefeitura Municipal de União do Oeste buscou sempre estar atenta às orientações do Tribunal de Contas de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE  
CNPJ.: 78.505.591/0001-46**

Santa Catarina. Ainda, no exercício em análise não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais.

6. De modo geral, a Entidade Prefeitura Municipal de União do Oeste demonstrou no ano de 2020, que os atos de gestão atenderam os princípios da Administração Pública.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão da Entidade Prefeitura Municipal de União do Oeste, relativo ao exercício de 2020, **certifico as contas de gestão do exercício de 2020 como REGULARES.**

União do Oeste/SC, 10 de março de 2021.

---

**SILVANA SIMONATO FURLANETTO**  
Auditora de Controle Interno